

## Dionisio da Silva Nunes

---

**De:** Dionisio da Silva Nunes  
**Enviado:** sexta-feira, 28 de julho de 2017 12:04  
**Para:** geral; 'daniel.santos@floponor.pt'  
**Cc:** Maria Soledade Almeida Pires  
**Assunto:** Defesa da Floresta Contra Incêndios - Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível  
**Anexos:** Minuta de contrato.pdf; Relatório Final.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	geral		
	'daniel.santos@floponor.pt'		
	Maria Soledade Almeida Pires	Entregue: 28-07-2017 12:04	Lida: 28-07-2017 12:22

Ex. mos Senhores

Venho pelo presente informar, que de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal do dia 28/07/2017, decidi adjudicar a V. Ex.a, a empreitada de "Defesa da Floresta Contra Incêndios - Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível", pelo valor de Euros: 35.188,81 € + IVA, de acordo com os critérios de adjudicação, Programa de Concurso e o estipulado no Decreto Lei n.º. 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), com base no relatório final de 26 julho/2017.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato da mesma empreitada, envio a V. Ex.ª a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, me deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovada; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da presente notificação:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Alvará de Construção;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e da empresa.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

Com os melhores cumprimentos,

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes

1. The first part of the question asks us to identify the process that is occurring in the diagram. The diagram shows a cross-section of a plant stem with various tissues labeled. The process shown is secondary growth, which is the formation of secondary xylem and secondary phloem. This process is controlled by the vascular cambium, a layer of cells that produces secondary xylem on the inner side and secondary phloem on the outer side.

2. The second part of the question asks us to identify the tissues shown in the diagram. The tissues shown are: primary xylem, secondary xylem, vascular cambium, secondary phloem, and primary phloem. The vascular cambium is a thin layer of cells that separates the primary xylem from the secondary xylem and the primary phloem from the secondary phloem.

3. The third part of the question asks us to explain the role of the vascular cambium. The vascular cambium is a layer of cells that produces secondary xylem on the inner side and secondary phloem on the outer side. It is located between the primary xylem and the primary phloem. The vascular cambium is formed by the fusion of cells from the inner cortex and the primary xylem.

4. The fourth part of the question asks us to explain the role of secondary xylem. Secondary xylem is the xylem that is produced by the vascular cambium. It is located between the primary xylem and the vascular cambium. Secondary xylem is responsible for the transport of water and minerals in the stem.

5. The fifth part of the question asks us to explain the role of secondary phloem. Secondary phloem is the phloem that is produced by the vascular cambium. It is located between the primary phloem and the vascular cambium. Secondary phloem is responsible for the transport of food in the stem.

6. The sixth part of the question asks us to explain the role of primary xylem. Primary xylem is the xylem that is formed during primary growth. It is located on the inner side of the stem. Primary xylem is responsible for the transport of water and minerals in the stem.

7. The seventh part of the question asks us to explain the role of primary phloem. Primary phloem is the phloem that is formed during primary growth. It is located on the outer side of the stem. Primary phloem is responsible for the transport of food in the stem.

8. The eighth part of the question asks us to explain the role of the vascular cambium. The vascular cambium is a layer of cells that produces secondary xylem on the inner side and secondary phloem on the outer side. It is located between the primary xylem and the primary phloem. The vascular cambium is formed by the fusion of cells from the inner cortex and the primary xylem.

## Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)




Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

CAPIA



CAPIA  
CAPIA



Almona minuta  
28.7.2017  


**MINUTA DO CONTRATO N°---/2017**

**EMPREITADA DE “DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL”**

--- Aos ----- dias do mês de ---- do ano de dois mil e dezassete, perante mim Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de três de novembro do ano dois mil e catorze, compareceram: -----

--- Como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva número 501170162, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Martins Frutuoso, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, Largo de Santa Maria, em Marvão, no uso da competência que lhe confere a alínea a) do número um e a alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

E -----  
--- Como segundo outorgante, a empresa -----, com sede em -----, pessoa coletiva número -----, com o mesmo número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de -----, com o capital social de -----, titular do Alvará de Construção número -----, neste ato legalmente representada por -----, ----- (estado civil), natural da -----, concelho de -----, contribuinte fiscal número -----, titular do Cartão de Cidadão número ----- válido até -----, residente na -----, na qualidade de sócio gerente da mencionada sociedade, conforme consulta on-line no sítio da Internet [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt) efetuada no dia -----, documento que fica arquivado em anexo ao presente contrato.-----

--- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato.-----

--- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação dos documentos atrás referidos.-----

--- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de empreitada:-----

**Cláusula Primeira**

**Objeto**

--- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, da empreitada de “DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL”.-----

**Cláusula Segunda**

**Prazo de execução**

--- A empreitada objeto do presente contrato deverá ser integralmente executada no prazo de 60 dias de calendário iniciados a contar da data da assinatura do auto de consignação da obra e de termo após o decurso do aludido prazo. -----

#### **Cláusula Terceira**

##### **Preço e condições de pagamento**

--- 1 – O encargo total do presente contrato é de 37.300,14 € (Trinta e Sete Mil e Trezentos euros e catorze cêntimos), sendo 35.188,81 € (Trinta e cinco mil cento e oitenta oito euros e oitenta um cêntimos) referentes ao valor da empreitada e 2.111,33 € (dois mil cento e onze euros e trinta três cêntimos) relativos ao valor do I.V.A.-----

--- 2 – O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante mediante a apresentação de Autos de Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387º e seguintes do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro.-----

#### **Cláusula Quarta**

##### **Dotação Orçamental**

--- O encargo resultante do presente contrato, cujo n.º de compromisso é ----- tem cabimento no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: Capitulo zero dois, Classificação Económica: zero dois; zero dois; vinte cinco. - ----- Código do Plano Plurianual de Investimentos: zero sete; zero zero dois; dois mil e dezasseis barra onze. A dotação global inscrita no orçamento e o saldo disponível para o ano de dois mil e dezassete é de ---- .-----

#### **Cláusula Quinta**

##### **Caução**

--- 1 – Não é exigida caução, por o valor do contrato se confinar nos limites do artigo 88º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e conforme previsto no Caderno de Encargos.-----

--- 2 – Em cada um dos pagamentos serão retidos 10% do seu valor, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, para efeitos de garantia.-----

#### **Cláusula Sexta**

##### **Prazo de Garantia da obra**

--- Conforme o previsto na clausula 38.º do caderno de encargos o prazo de garantia da obra varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, e inicia-se a contar da data da assinatura do auto de receção provisória:-----

- a) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais; --
- b) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas; -----
- c) Dois anos para os defeitos que incidem sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.-----

#### **Cláusula Sétima**

##### **Documentos integrantes**

--- Na execução dos trabalhos que constituem objecto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Lista Contratual de

Preços Unitários que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato.-----

#### **Cláusula Oitava**

##### **Revisão de preços**

--- 1 – A revisão dos preços contratuais será efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, segundo a fórmula tipo F 16 – Conservação de Estradas, de acordo com o Despacho Nº 1592/2004, II Série, de 23 de Janeiro. -----

--- 2 – O pagamento das revisões de preços deverá ser efectuado no prazo máximo de 44 dias, nos termos do art. 17º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, contados, consoante dos casos: -----

--- a) Das datas dos autos de medição ou das apresentações dos mapas de quantidades de trabalhos previstos nos artigos nºs 387º a 391º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro-----

#### **Cláusula Nona**

##### **Foro competente**

--- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.-----

#### **Cláusula Décima**

##### **Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e na restante legislação aplicável. -----

#### **Cláusula Décima Primeira**

##### **Disposições finais**

--- 1 – A empreitada relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 18 de julho de 2017. -----

--- 2 – A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara datado de 28 de julho de 2017.-----

--- 3 – A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara datado de 28 de julho de 2017. -----

#### **Cláusula Décima Segunda**

##### **Documentos anexos**

--- Arquivam-se os seguintes documentos:-----

--- a) Identificação dos representantes do segundo outorgante; -----

--- b) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de -----

--- c) Alvará de Construção; -----

--- d) Certidão de não dívida do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;-----

--- e) Certidão do Serviço de Finanças de -----; -----

--- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas).-----

1º Outorgante

---

2º Outorgante

---

O Oficial Público

---



**Informação de cabimento:**

Município de Marvão, de --- de ----- de 2017

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2017

Classificação Orgânica/Económica: 02 020225 Aquisição

1 – Dotação inicial -----	€
2 – Reforços/anulações -----	€
3 – Congelamentos/descongela- mentos -----	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida -----	€
5 – Compromissos assumidos -----	€
6 = 4-5 – Dotação disponível -----	€
7 – Compromisso relativo à despesa em análise -----	€
8 = 6-7 – Saldo residual -----	€

O Chefe de Divisão,

---

1. The first step is to identify the problem.

2. Next, you need to define the scope of the problem.

3. Then, you should gather all the relevant information.

4. After that, you can start to analyze the data.

5. Finally, you should develop a solution.

6. Once you have a solution, you need to implement it.

7. After implementation, you should monitor the results.

8. If the results are not satisfactory, you may need to adjust the solution.

9. Finally, you should evaluate the overall performance.

10. The process is continuous and iterative.

11. It is important to document each step.

12. Communication is key throughout the process.

13. Flexibility is necessary to adapt to changes.

14. Regular feedback loops are essential.

15. The process is never-ending.